



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23534.014010/2019-18

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 30/2022**, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HUPES - UFBA E A SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0029-44, com sede na Rua Dr. Augusto Viana, s/n, CEP: 40.110-060, Canela, Salvador, Bahia, neste ato representada pelo seu Superintendente, José Valber Lima Meneses, matrícula funcional nº 1169191, nomeado pela Portaria nº 5, de 13 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União, de 14 de janeiro de 2022, e por seu Gerente Administrativo, Rodrigo Machado Santos, matrícula funcional nº 3356965, nomeado pela Portaria - SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019, vem apostilar o **Contrato nº 30/2022**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Sílvia Ferreira, nº 01, Bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.400-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.480.539/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, objetivando a repactuação do contrato, nos termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Repactuar o preço mensal dos serviços de mão de obra, corrigindo as planilhas de custos de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho **SINDILIMP-BA**, referente ao exercício 2023, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023 e com a Convenção Coletiva de Trabalho **SINDILIMP-BA**, referente ao exercício 2024, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Após a repactuação, o valor total do contrato passará de **R\$ 2.638.500,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)** para **R\$ 2.762.664,66 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, a partir de 01 de janeiro de 2023 e de **R\$ 2.762.664,66 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)** para **R\$ 2.770.831,82 (dois milhões, setecentos e setenta mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)**, a partir de 01 de janeiro de 2024, conforme tabelas abaixo:

VALORES A PARTIR DE JANEIRO DE 2023

Item	Descrição	Valor Global do Contrato
1	Serviços de manutenções corretivas e preventivas (com substituição de peças), calibração, testes de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de pareceres/ especificação/laudos técnicos e consultoria no gerenciamento de equipamentos biomédicos.	R\$ 2.762.664,66

Fonte: Relatório Técnico 04 - Conclusivo (39424971)

Item	Resumo da Composição	VALOR				
		Quantidade	Valor R\$ (A)	CITL % (B)	Valor Unitário C=A*(1+B)	Valor Global
1.1	Valor Mensal Fixo - Serviço de manutenção continuada com mão de obra fixa	12,00	78.256,24	68,87%	132.151,31	1.585.815,75
1.2	Valor Variável - Serviços especializados de manutenção, sob demanda	1,00	613.904,33	20%	736.685,20	736.685,20
1.3	Valor Variável - Fornecimento de materiais e peças de reposição, sob demanda	1,00	372.766,09	16,31%	433.564,24	433.564,24
1.4	Valor fixo - Mobilização	1,00	3.357,47	68,87%	5.669,76	5.669,76
1.5	Valor fixo - Desmobilização	1,00	550,55	68,87%	929,71	929,71

Fonte: Relatório Técnico 04 - Conclusivo (39424971)

Item	Posto Trabalho / Profissional	CBO	Quant. Postos (A)	Quant. Funcionários por Posto (B)	Valor por Posto (C)	Valor Total (D=AxBxC)
1.1.1	Técnico I	9153-05	3	1	R\$ 5.582,13	R\$ 16.746,39
1.1.2	Técnico II	9153-05	2	1	R\$ 5.982,51	R\$ 11.965,02
1.1.3	3 Técnico III	9153-05	2	1	R\$ 6.423,00	R\$ 12.846,00
1.1.4	Técnico IV	9153-05	1	2	R\$ 8.038,21	R\$ 16.076,42
1.1.5	Supervisor Técnico	2143-65	1	1	R\$ 17.101,23	R\$ 17.101,23
1.1.6	Auxiliar técnico	3132-15	1	1	R\$ 3.521,18	R\$ 3.521,18

Fonte: Relatório Técnico 04 - Conclusivo (39424971)

VALORES A PARTIR DE JANEIRO DE 2024

Item	Descrição	Valor Global do Contrato
1	Serviços de manutenções corretivas e preventivas (com substituição de peças), calibração, testes de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de pareceres/ especificação/laudos técnicos e consultoria no gerenciamento de equipamentos biomédicos.	R\$ 2.770.831,82

Fonte: Relatório Técnico 01 - CONCLUSIVO (39521230)

Item	Resumo da Composição	VALOR				
		Quantidade	Valor R\$ (A)	CITL % (B)	Valor Unitário C=A*(1+B)	Valor Global
1.1	Valor Mensal Fixo - Serviço de manutenção continuada com mão de obra fixa	12,00	78.659,27	68,87%	132.831,91	1.593.982,91
1.2	Valor Variável - Serviços especializados de manutenção, sob demanda	1,00	613.904,33	20,00%	736.685,20	736.685,20
1.3	Valor Variável - Fornecimento de materiais e peças de reposição, sob demanda	1,00	372.766,09	16,31%	433.564,24	433.564,24
1.4	Valor fixo - Mobilização	1,00	3.357,47	68,87%	5.669,76	5.669,76
1.5	Valor fixo - Desmobilização	1,00	550,55	68,87%	929,71	929,71

Fonte: Relatório Técnico 01 - CONCLUSIVO (39521230)

Item	Posto Trabalho / Profissional	CBO	Quant. Postos (A)	Quant. Funcionários por Posto (B)	Valor por Posto (C)	Valor Total (D=AxBxC)
1.1.1	Técnico I	9153-05	3	1	R\$ 5.564,03	R\$ 16.692,09
1.1.2	Técnico II	9153-05	2	1	R\$ 5.960,74	R\$ 11.921,48
1.1.3	3 Técnico III	9153-05	2	1	R\$ 6.397,21	R\$ 12.794,42
1.1.4	Técnico IV	9153-05	1	2	R\$ 8.000,95	R\$ 16.001,90

1.1.5	Supervisor Técnico	2143-65	1	1	R\$ 17.750,53	R\$ 17.750,53
1.1.6	Auxiliar técnico	3132-15	1	1	R\$ 3.498,85	R\$ 3.498,85

Fonte: Relatório Técnico 01 - CONCLUSIVO (39521230)

2.2 . A diferença entre o valor pago e comprovado pela Contratada e o devido atualizado nesta apostila, serão calculados com efeitos financeiros retroativos compreendendo o período citado no item 1.1, e conforme tabelas contidas no item 2.1 deste termo.

2.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA se obriga a readequar a garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas na Cláusula Sétima do contrato original, assinado em 23 de novembro de 2022.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original assinado em 03 de maio de 2022 e seus aditamentos, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

Salvador - Bahia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial
HUPES - UFBA

(assinado eletronicamente)
RODRIGO MACHADO SANTOS

Gerente Administrativo e Membro do Colegiado Executivo
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial HUPES - UFBA



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Santos, Gerente**, em 13/06/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Valber Lima Meneses, Superintendente**, em 13/06/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39801144** e o código CRC **539B73C4**.

Referência: Processo nº 23534.014010/2019-18 SEI nº 39801144